



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FRANCA - CMPCD

### INFORMATIVO CMPCD

INSCRIÇÕES ABERTAS para a Assembleia Pública que elegerá os novos representantes da Sociedade Civil, do novo Colegiado do CMPCD para o Biênio 2021-2023.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca - CMPCD vem por meio do presente, divulgar o Pleito Eleitoral que irá compor o novo Colegiado do CMPCD - Biênio 2021-2023 e informar que estão abertas as inscrições no período de 04 a 09/11/2021 **das(os) candidatas(os)** representantes dos segmentos da sociedade civil, descritos abaixo, interessadas(os) em compor o Colegiado do CMPCD, bem como as inscrições **das(os) eleitoras(es)** interessadas(os) em votar em suas(eus) candidatas(os), cujo link é: <https://forms.gle/8fbh3HrKpf9GE3QB7>, indicando a representação do segmento no qual faz parte: na qualidade de representante do segmento da Pessoa com Deficiência física; **do segmento da pessoa com deficiência visual; do segmento da pessoa com deficiência auditiva; do segmento da pessoa com deficiência intelectual; do segmento da pessoa com deficiência múltipla, das entidades não governamentais, prestadoras de serviços às pessoas com deficiência ou das(os) Usuárias(os) com deficiência e inserindo a cópia de um documento com foto e número do CPF (RG ou CNH).**

Lembramos que o **prazo para inscrição se encerra em 09 de Novembro de 2021**, de forma que todas(os) possam participar da **Plenária do dia 16 de Novembro de 2021, às 08h30, de modo virtual por Videoconferência, na Plataforma da Prefeitura, cujo link é: <https://meet.google.com/pdt-shmn-wmw>** ou em outra Plataforma a ser informada com antecedência, que elegerá o novo Colegiado, conforme estabelece Lei Municipal nº 8.444 de 30 de Setembro de 2016, que prevê a renovação dos membros que compõem o Colegiado do CMPCD, de dois em dois anos.

A Assembleia Eleitoral irá escolher **8 (oito) Representantes de Entidades de Atendimentos às PcD e também de Usuários (as), Titulares e respectivos Suplentes, eleitos (as) entre os seus pares, objetivando compor o Colegiado do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca – CMPCD, para a Gestão 2021-2023, conforme segue:**

- 1 (um) representante do segmento da pessoa com deficiência física;**
- 1 (um) representante do segmento da pessoa com deficiência visual;**
- 1 (um) representante do segmento da pessoa com deficiência auditiva;**
- 1 (um) representante do segmento da pessoa com deficiência intelectual;**
- 1 (um) representante do segmento da pessoa com deficiência múltipla;**
- 1 (um) representante das entidades não governamentais, prestadoras de serviços às pessoas com deficiência;**



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FRANCA - CMPCD

### **2 (dois) representantes das(os) Usuárias(os) com deficiência.**

A cada representante de que trata este artigo, eleita(o) entre os seus pares, corresponderá a eleição de um **suplente**.

**Cada Pessoa com Deficiência, representante do segmento de Usuários presente no dia da eleição, poderá se candidatar** para a Assembleia Eleitoral especialmente convocada pelo CMPCD para este fim, podendo votar e ser votada, entre seus pares, e, não poderá ter nenhum vínculo com o Poder Público.

**Consideram-se representantes de “Usuários”, Pessoas com Deficiência atendidas e vinculadas aos Serviços, Grupos de Atenção e Entidades de atendimento às Pessoas com Deficiência**, organizados ou não sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Cada Representante de Entidade de Atendimentos às PcD poderá se candidatar para a Assembleia Eleitoral especialmente convocada pelo CMPCD para este fim, podendo votar e ser votado, no segmento no qual pertencem, entre seus pares.

**Cada Entidade de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, bem como os Movimentos Sociais ligados às Pessoas com Deficiência, poderá indicar formalmente 1 (um) representante, que presente no dia da eleição, poderá se candidatar a no máximo 2 (dois) segmentos representativos da sociedade civil, na Assembleia Pública de eleição especialmente convocada pelo CMPCD, para este fim, podendo votar e ser votado entre seus pares.**

Considera-se como **representante da Sociedade Civil** a Entidade de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, bem como os Movimentos Sociais ligados às Pessoas com Deficiência, sem fins lucrativos, organizados ou não sob a forma de associações, fóruns, redes, grupos ou outras denominações sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social, que de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços; executam programas ou projetos voltados à Pessoa com Deficiência em situação de vulnerabilidade ou risco social ou para a defesa e efetivação dos direitos sócio-assistenciais; construção de novos direitos; promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos.

Será admitido apenas 1 (um) voto por candidato(a) ou eleitor(a), representante das Entidades de assessoramento, defesa e garantia de direitos, dos Movimentos Sociais ligados às Pessoas com Deficiência(s) participantes, bem como dos Usuários(as) com deficiência, respeitando a sua condição de participante candidato (a) ou eleitor (a).

**Será candidato(a) ou eleitor(a)** na assembleia dos representantes da sociedade civil **do segmento de Entidade de Atendimentos às PcD**, um (1) representante presente no dia da eleição, indicada(o) por cada Entidade, podendo ser a(o) própria(o) candidata(o) ao Colegiado ou representante da mesma.

Será candidato(a) ou eleitor(a) na assembleia dos representantes da sociedade civil **do segmento de “Usuários(as)”**, todas as Pessoas com Deficiência, presentes no dia da eleição.

**Para o(a) candidato(a) ou eleitor(a) não alfabetizado(a) e os(as) que necessitem de outros apoios** como por exemplo as tecnologias assistivas, a Entidade de Referência deverá encaminhar uma pessoa



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FRANCA - CMPCD

responsável, que poderá ser um(a) voluntário(a) desde que o(a) mesmo(a) seja neutro(a), de modo a assegurar a acessibilidade do(a) candidato(a) ou eleitor(a) na Assembleia Pública.

**O(a) voluntário(a)** a(o) não terá direito a voto, razão pela qual não precisará se inscrever ao Pleito Municipal.

**Os(as) candidatos(as) representantes das(os) Usuárias(os) com Deficiência**, poderão mobilizar e convidar outras(os) representantes do segmento no qual pertencem, para participarem da Assembleia Pública na condição de Eleitores, objetivando a sua eleição.

Os requisitos para representação dos segmentos, na qualidade de **candidato(a)**, na Assembleia Eleitoral de 2021 são:

- I – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II – Ser eleitor(a) das zonas eleitorais do município de Franca, sendo elas: 46<sup>a</sup> e 291<sup>a</sup>;
- III – Residir ou atuar profissionalmente em Franca, por no mínimo 01 (um) ano;
- IV – Apresentar documento com foto (RG, CPF ou CNH);
- V – Ter interesse, afinidade e identificação com a defesa da causa das Pessoas com Deficiência;
- VI – Ter reconhecida idoneidade moral;
- VII - Representar as Entidades de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos e os Movimentos Sociais ligados às Pessoas com Deficiência ou as(os) “Usuárias(os)” com Deficiência atendidas(os) e vinculadas(os) aos Serviços, Grupos de Atenção e Entidades de atendimento às Pessoas com Deficiência;
- VIII – Ter disponibilidade e compromisso para participar das atividades do Conselho, bem como para as atribuições que lhe forem conferidas;
- IX – Atender todos os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Os requisitos para representação do Segmento, na qualidade de **eleitor(a)**, na Assembleia Eleitoral de 2021 são:

- I – Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- II – Ser eleitor(a) das zonas eleitorais do município de Franca, sendo elas: 46<sup>a</sup> e 291<sup>a</sup>;
- III - Residir em Franca;
- IV – Apresentar documento com foto (RG, CPF ou CNH);
- V – Representar as Entidades de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos e os Movimentos Sociais ligados às Pessoas com Deficiência ou as(os) “Usuárias(os)” com Deficiência atendidas(os) e vinculadas(os) aos Serviços, Grupos de Atenção e Entidades de atendimento às Pessoas com Deficiência;
- VI – Ter interesse, afinidade e identificação com a defesa da causa das Pessoas Idosas;
- VII – Atender todos os critérios estabelecidos nesta Resolução.

No dia 22/10/2021 o CMPCD **divulgará** no Diário Oficial do Município - DOM e nas redes sociais do CMPCD, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas;

**A Assembleia Eleitoral será realizada no dia 16 de Novembro de 2021, no horário das 8h30 às 11h30, com a presença da Comissão Eleitoral do CMPCD, pela plataforma de videoconferencia da Prefeitura, cujo link é: <https://meet.google.com/pdt-shmn-wmw> ou outra que vier a substituí-la, a ser informada com antecedência**



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FRANCA - CMPCD

A (o) candidata(o) que não se fizer presente na hora, data e local da Assembleia Eleitoral estará automaticamente excluída(o) do processo, salvo se estiver representada(o) por outra(o) candidata(o) habilitada(o) ou eleitor(a) credenciada(o), mediante procuração particular simples, que poderá ser manuscrita, não requer o registro em cartório, enviada até as 7h00 do dia 16/11/2021, pelo E-mail: [aconselhos@franca.sp.gov.br](mailto:aconselhos@franca.sp.gov.br), dia da Assembleia Eleitoral.

A candidatura poderá ser apresentada por algum(a) candidata(o) habilitada(o) ou eleitor(a) credenciada(o) presente, porém a(o) mesma(o) não terá direito a proclamar o voto da(o) candidata(o) ausente.

A (o) eleitor(a) que não se fizer presente na hora, data e local da Assembleia Eleitoral estará automaticamente excluída(o) do processo.

**O Processo para Renovação Geral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca – CMPCD, para a Gestão 2021/2023, obedecerá o seguinte calendário:**

Atividades	Data/ Horário/	Local
Publicação da Resolução nº. 04/2021 de Convocação do Processo Eleitoral para Renovação Geral do Colegiado do CMPCD – Gestão 2021/2023	01/10/2021	Diário Oficial do Município - DOM
Divulgação, mobilização da Assembleia Eleitoral junto às Entidades de atendimento às Pessoas com Deficiência, bem como às(os) Usuárias(os) com Deficiência de Franca,	De 01/10/2021 a 16/11/2021	Emails e outras mídias sociais das(os) Conselheiras(os)
Inscrição/Credenciamento e habilitação das(os) candidatas(os) e Inscrição/Credenciamento das(os) eleitoras(es)	De 04/10/2021 a 09/11/2021	Formulário google forms cujo link será: <a href="https://forms.gle/3yGMAYpqMx4Nm2777">https://forms.gle/3yGMAYpqMx4Nm2777</a>
Divulgação primeira das(os) candidatas(os) e das(os) eleitoras(es), habilitadas(os) ao Pleito Eleitoral, bem como as candidaturas indeferidas	22/10/2021	Diário Oficial do Município – DOM Emails e outras mídias sociais das(os) Conselheiras(os)
Apresentação de Recursos das(os) candidatas(os) e das(os) eleitoras(es)	25, 26 e 27/10/2021	E-mail: <a href="mailto:aconselhos@franca.sp.gov.br">aconselhos@franca.sp.gov.br</a>
Divulgação final das(os) candidatas(os) e das(os) eleitoras(es), habilitadas(os) ao Pleito Eleitoral, bem como as	05/11/2021	Diário Oficial do Município - DOM Emails e outras mídias sociais das(os)



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FRANCA - CMPCD

candidaturas indeferidas		Conselheiras(os)
Indicação das(os) representantes da Sociedade Civil, constantes no Artigo 4º. desta Resolução.	16/11/2021	Email: <a href="mailto:aconselhos@franca.sp.gov.br">aconselhos@franca.sp.gov.br</a> ou por ofício endereçado ao CMPCD, a ser entregue na SEDAS, sede do CMPCD – Av. Champagnat, 1750, Centro – Franca,
Indicação das(os) representantes do Poder Público, constantes no Artigo 5º. desta Resolução.	16/11/2021	Email: <a href="mailto:aconselhos@franca.sp.gov.br">aconselhos@franca.sp.gov.br</a> ou por ofício endereçado ao CMPCD, a ser entregue na SEDAS, sede do CMPCD – Av. Champagnat, 1750, Centro – Franca,
Assembleia Eleitoral das(os) representantes das Entidades de atendimento às Pessoas com Deficiência, bem como das(os) Usuárias(os) com Deficiência de Franca, constantes no Artigo 3º. desta Resolução e apuração dos votos	16/11/2021 às 8h30	Videoconferência Link : <a href="https://meet.google.com/pdt-shmn-wmw">https://meet.google.com/pdt-shmn-wmw</a> ou outro que venha substituí-lo
Publicação da Portaria de Nomeação das(os) Conselheiras(os) eleitas(os) e indicadas(os) para a Gestão 2021-2023	Até 06/12/2021	Diário Oficial do Município - DOM
Posse das(os) novas(os) Conselheiras(os) para a Gestão 2021-2023, em Reunião Ordinária do COMDECON	07/12/2021 às 8h30	Videoconferência Link : <a href="https://meet.google.com/pdt-shmn-wmw">https://meet.google.com/pdt-shmn-wmw</a> ou outro que venha substituí-lo
Eleição da Mesa Diretora do COMDECON para a Gestão 2021-2023	01/02/2022 às 8h30	De modo híbrido, presencial ou por Videoconferência Link : <a href="https://meet.google.com/pdt-shmn-wmw">https://meet.google.com/pdt-shmn-wmw</a> ou outro que venha substituí-lo

**As reuniões ordinárias do CMPCD** ocorrem mensalmente, na primeira terça - feira de cada mês, das 8h30 às 10h30, por Videoconferência cujo link é: <https://meet.google.com/pdt-shmn-wmw> ou outro que venha substituí-lo.

Franca, 04 de Novembro de 2021.

Sandra Cristina Calandria Pedigone  
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca  
CMPCD - Gestão 2019-2021